



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL  
SUBSTITUTO, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO E DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO  
DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
EDITAL Nº 001/2013 – PCRN, DE 10 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE torna pública, em atenção à decisão proferida nos autos do Processo nº 0008272-02.2010.8.20.0001, em trâmite na 4ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Natal/RN, a **convocação para o exame psicotécnico** do candidato **sub judice** ao cargo de Agente de Polícia Substituto, **José Carlos Vieira de Souza**, inscrição nº 10001920, referente ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto, de Escrivão de Polícia Civil Substituto e de Agente de Polícia Civil Substituto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

## **1 DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SUB JUDICE**

**1.1** Convocação para o exame psicotécnico, na seguinte ordem: local, data e horário de realização, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**LOCAL: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – Núcleo de Proc. Prim. e Reuso de Águas Prod. e Res. (NUPPRAR) – Campus Universitário, BR 101, km 2 (ao lado do Anfiteatro do CCET) – Lagoa Nova, Natal/RN**

**DATA: 13 de julho de 2013 HORÁRIO: 8 horas (horário local)**

10001920, Jose Carlos Vieira de Souza

## **2 DO EXAME PSICOTÉCNICO**

**2.1** Considera-se avaliação psicotécnica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar requisitos psicológicos do candidato, exigidos para o cargo de Agente de Polícia Civil Substituto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

**2.2** A avaliação psicotécnica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE/UnB, nas datas e horários estabelecidos neste edital.

**2.3** Na avaliação psicotécnica, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

**2.4** A avaliação psicotécnica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil do cargo, identificando os tipos de raciocínio, as habilidades específicas e as características de personalidade adequadas ao cargo.

**2.5** Para ser considerado recomendado, o candidato deverá obter resultado adequado em pelo menos um teste de personalidade e resultado adequado em pelo menos um teste de raciocínio e resultado adequado em pelo menos um teste de habilidades específicas.

**2.6** Será considerado não recomendado o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os critérios de acordo com os critérios especificados no subitem 2.5 deste edital.

**2.7** O candidato considerado não recomendado ou que não comparecer à avaliação psicotécnica será eliminado do certame.

**2.8** Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicotécnica após o horário fixado para o seu início.

**2.9** No dia de realização da avaliação psicotécnica, o candidato deverá comparecer na data, no local e no horário predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

**2.10** Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicotécnica. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

**2.11** Não será aplicada avaliação psicotécnica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

2.12 No dia de realização da avaliação psicotécnica não será permitida a entrada de candidato portando armas e/ou aparelhos eletrônicos.

2.13 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicotécnica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.14 Não será fornecido lanche ao candidato nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

ALDAIR DA ROCHA

Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social